

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 205 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando a Portaria n.º 203 – De 04 de outubro de 2006, que concede Licença-Maternidade a Sra. Tânia Maria Stoffel;

Considerando o Ofício n.º 025/2006 – GVOL expedido pelo Vereador Olímpio de Souza Alves, datado em 10 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EDUARDO AFONSO RIBEIRO, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CTG-01, durante o período de **02 de outubro de 2006 a 29 de janeiro de 2007**, em substituição a Sra. TANIA MARIA STOFFEL que se encontra de Licença-Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2006**.

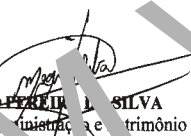
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 10 de outubro de 2006.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Vereador - 1º Secretário


MOHAMAD KHALIL ZAHER
Presidente


MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 206 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando o Decreto n.º 4.400, de 09 de outubro de 2006, que decreta o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades deste Poder Legislativo no dia **13 de outubro de 2006 (sexta-feira)**.

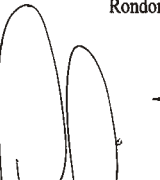
Artigo 2º - Excepcionam – se do disposto no artigo 1º desta Portaria os serviços de vigilância.

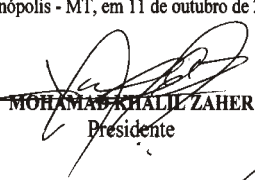
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 11 de outubro de 2006.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Vereador - 1º Secretário


MOHAMAD KHALIL ZAHER
Presidente


MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 207 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

RESOLVE:

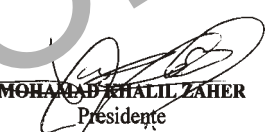
Artigo 1º - Determinar o fiel cumprimento do expediente no Poder Legislativo (12:00 hs as 18:00 hs) a todos os servidores que ocupam cargos de confiança, os quais são eles: Secretários, Coordenadores, Chefes de Setores, Consultores Jurídicos Legislativos e Assessores da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 11 de outubro de 2006.


MOHAMAD KHALIL ZAHER
Presidente


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Vereador - 1º Secretário


MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e dos Adolescentes



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1369 - Quarta-feira, 11 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 8.558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a TRANSFERÊNCIA da Sra. MARIA DA GLÓRIA VILTO ARAÚJO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

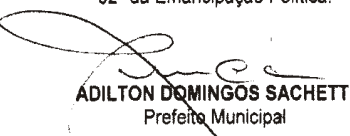
RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a Sra. MARIA DA GLÓRIA VILTO ARAÚJO, Matrícula nº 23558, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.


ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.557, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a TRANSFERÊNCIA da Sra. NADIR FERREIRA RODRIGUES DECOUSSE da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

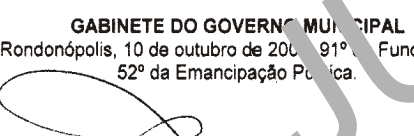
RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a Sra. NADIR FERREIRA RODRIGUES DECOUSSE, Matrícula nº 24872, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

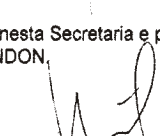
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.


ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Expediente

Prefeito Municipal	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria de Ação Social	Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração	Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura	Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente	Elio Rásia
Secretaria de Educação	Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer	Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças	Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo	Alton das Neves
Secretaria de Planejamento	Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita	Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde	Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano	Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município	Adilton Pinto da Silva
CODER	Milton Luiz Araújo
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde	Reginaldode Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna
		R\$ 1,20



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS**
Lei Municipal 4.614, de 25.08.2005

**PORTARIA Nº 266 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 257, DATADA DE 15/09/06, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR: **ADÃO NUNES DOS SANTOS** SERÁ POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/09/2006, CONFORME PROCESSO Nº 121/2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o processo de nº 121/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria de nº 257, datada de 15/09/2009, via processo de nº 121/2006, dispondo que o benefício do Servidor **ADÃO NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº 253.578 SSP/MT e CPF/MF de nº 141.538.401-06, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, referência "E", nível "II-E", classe "A", matrícula nº 58025-1, nomeado através da Portaria nº 3.296 de 13 de fevereiro de 1996, lotado na Secretaria Municipal de Educação, será de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, em forma definitiva e com efeitos a partir de 01/09/2006;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafos 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, redação atualizada pela EC.41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º e 5º, artigo 13, §§ 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005, a partir da data de 01/09/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2006;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 09 de outubro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Eduardo Wander Lima de Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, desta supra

Termo de compromisso

Termo de compromisso na concessão de BOLSAS DE INICIAÇÃO AO TRABALHO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, e o (a) menor **JAQUELINE MOREIRA BARROS**, conforme o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990).

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Rua Duque de Caxias, nº. 526 – Vila Aurora, devidamente matriculada no CGC (MF) SOB Nº. 03.347.101.0001-21, doravante CEDENTE, autoriza o (a) menor **JAQUELINE MOREIRA BARROS**, residente no (a) Rua Manoel Antonio de Almeida, nº. 52, bairro Jardim Atlântico, desta cidade, doravante denominada (a) MENOR ASSISTIDO, que tem como responsável o (a) Sr. (a) **Joilton Jose de Barros**, identificado (a) pelo RG nº.443128, expedida em 30/12/1981, pela SSP/MT, a realizar estágio como bolsista de iniciação ao trabalho, com as seguintes condições:

1º) O CEDENTE autoriza a realização da Bolsa de Iniciação ao Trabalho em suas dependências, sendo que o Menor Assistido e seu responsável estão cientes e de acordo que a presente concessão se regerá pelo que dispõe este instrumento e a Lei Municipal nº. 2.230, de 28/11/94.

2º) Ao CEDENTE caberá a fixação dos locais, dias e horários em que se realizarão as atividades de trabalho componentes da Bolsa concedida, respeitando o horário de estudo do Menor Assistido, ficando entendido que a jornada será de 04(quatro) horas diárias.

3º) O Menor Assistido se obriga a desempenhar as tarefas que lhe forem determinadas pelo CEDENTE, no âmbito específico de sua capacidade.

4º) Os horários previstos para o Menor Assistido deverão permitir o atendido das obrigações curriculares, sendo justificado o seu não cumprimento, desde que devidamente comprovado motivo.

5º) O Menor Assistido se obriga a observar, rigorosamente, as normas funcionais e as instruções de ordem administrativas, estabelecidas para as funções que lhe sejam atribuídas pelo CEDENTE. O Menor Assistido se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade do CEDENTE.

6º) O CEDENTE concederá ao Menor Assistido ajuda mensal, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente, ou seja R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) a ser pago na época dos vencimentos dos servidores da CEDENTE.

7º) Quando em razão da programação do CEDENTE, fica o Menor Assistido sujeito a despesas que normalmente não teria, o CEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito.

8º) Observando a competente legislação, tanto o CEDENTE, como o Menor Assistido, poderão, a qualquer momento, dar por terminada a Bolsa de Iniciação ao Trabalho, bastando para tanto, comunicação oficial por escrito, em 02 (duas) vias.

9º) O Menor Assistido se obriga a manter em dia a documentação inerente ao seu trabalho.

10º) O Menor Assistido não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o CEDENTE, cabendo a esta o pagamento da BOLSA somente durante o período de aprendizagem.

11) Em atenção ao que dispõe o artigo 67 da Lei 8.069/90, fica vedado o trabalho:
I- noturno, realizado entre as 22:00 (vinte e duas) horas de um dia e as 05:00 (cinco) horas do dia seguinte;
II- perigoso, insalubre ou penoso;
III- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
IV- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

12) O presente compromisso terá prazo de 06 (seis) meses, com início em 05/10/2006 e término em 05/04/2007.

Este termo de compromisso é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

1ª – Cedente.

2ª – Menor Assistido.

Rondonópolis (MT), 11 de Outubro de 2006.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Jaqueline Moreira Barros
MENOR ASSISTIDO

Jaqueline Moreira Barros
RESPONSÁVEL

Termos de compromisso para concessão de BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, e o (a) menor **RAFAEL LINO FIGUEIREDO**, conforme o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990).

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Rua Duque de Caxias, nº. 526 – Vila Aurora, devidamente matriculada no CGC (MF) SOB Nº. 03.347.101.0001-21, doravante CEDENTE, autoriza o (a) menor **RAFAEL LINO FIGUEIREDO**, residente no (a) Avenida Paiaguas, 579 bairro Jardim Primavera II, desta cidade, doravante denominado (a) MENOR ASSISTIDO, que tem como responsável o (a) Sr. (a) **Josefa Silva Araújo**, identificado (a) pelo RG nº.824220, expedida pela SSP/MT, a realizar estágio como bolsista de iniciação ao trabalho, com as seguintes condições:

1º) O CEDENTE autoriza a realização da Bolsa de Iniciação ao Trabalho em suas dependências, sendo que o Menor Assistido e seu responsável estão cientes e de acordo que a presente concessão se regerá pelo que dispõe este instrumento e a Lei Municipal nº. 2.230, de 28/11/94.

2º) Ao CEDENTE caberá a fixação dos locais, dias e horários em que se realizarão as atividades de trabalho componentes da Bolsa concedida, respeitando o horário de estudo do Menor Assistido, ficando entendido que a jornada será de 04(quatro) horas diárias.

3º) O Menor Assistido se obriga a desempenhar as tarefas que lhe forem determinadas pelo CEDENTE, no âmbito específico de sua capacidade.

4º) Os horários previstos para o Menor Assistido deverão permitir o atendido das obrigações curriculares, sendo justificado o seu não cumprimento, desde que devidamente comprovado motivo.

5º) O Menor Assistido se obriga a observar, rigorosamente, as normas funcionais e as instruções de ordem administrativas, estabelecidas para as funções que lhe sejam atribuídas pelo CEDENTE. O Menor Assistido se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade do CEDENTE.

6º) O CEDENTE concederá ao Menor Assistido ajuda mensal, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente, ou seja R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) a ser pago na época dos vencimentos dos servidores da CEDENTE.

7º) Quando em razão da programação do CEDENTE, fica o Menor Assistido sujeito a despesas que normalmente não teria, o CEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito.

PODER LEGISLATIVO

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 203 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando o *Atestado Médico* assinado pelo Dr.Cristiano Barbosa Queiroz, CRM 3455 MT/ TEGO 176-99, datado em 02 de outubro de 2006;

Considerando o *Artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*:

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **Licença - Maternidade**, a **Sra. TANIA MARIA STOFFEL**, servidora ocupante do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil *Olimpio de Souza Alves*, que se encontra no período de **02 de outubro de 2006 a 29 de janeiro de 2007**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2006**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 04 de outubro de 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Presidente

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Vereador - 1º Secretário

MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 204 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício nº. 012/2006 expedido pelo Vereador *Lourivaldo Manoel de Oliveira*, datado em 09 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a **Sra. TANIA DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo CTG 03, lotada no gabinete do edil *Lourivaldo Manoel de Oliveira*.

Artigo 2º - Nomear a pedido, o **Sr. ALTAMIRO SEVERINO MAIA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo CTG 03, lotado no gabinete do edil *Lourivaldo Manoel de Oliveira*.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, em 10 de outubro de 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Presidente

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Vereador - 1º Secretário

MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio